



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 959

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Colaboração	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 959

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - QUIOSQUE Nº 240, LOCALIZADO NA PRAÇA ATALIBA LEONEL”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que por força do Chamamento Público nº 01/2024 o Município de Santo, na qualidade de permitente, celebrou contrato de Permissão de Uso com permissionário Rodrigo Sakamoto, tendo por objeto a concessão do quiosque nº 240, localizado na Praça Ataliba Leonel, pelo prazo de 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO que o Permissionário até o momento não comprovou junto ao permitente a transferência para o seu nome das contas de água e esgoto e de energia elétrica, em que pesem as reiteradas notificações a ele dirigidas, e que fazem parte do presente;

CONSIDERANDO que o Município continua recebendo cobrança das contas de energia elétrica em seu nome, com notificações de não pagamento;

CONSIDERANDO que a cláusula 7ª do contrato de permissão de uso faculta ao Município a aplicação de penalidades pelo inadimplemento do contrato, que podem ir de advertência até a rescisão, obedecido o devido processo legal;

CONSIDERANDO, finalmente, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, decreta:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 158 e seguintes da Lei nº 14133/21, c.c. a cláusula 7ª, do contrato de permissão de uso firmado em 16 de abril de 2024, que concedeu ao permissionário Rodrigo Sakamoto, o quiosque de nº 240, localizado na Praça Ataliba Leonel, nesta cidade, determinada a abertura de Processo Administrativo, para o fim de apurar possíveis irregularidades no cumprimento do citado contrato.

Art. 2º - A Comissão Processante será composta pelos servidores públicos **MATHEUS PERES LIMA, MURILO YAMADA DIAS FONSECA e NILTON CESAR LOPES SANTOS**.

Art. 3º - A Comissão Processante terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prazo este

que, a critério da Administração, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão Processante para o que necessário for.

Art. 5º - A Seção da Secretaria ficará responsável pelo arquivamento deste Processo Administrativo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 909, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob o nº. 4735, Livro 33, Fls. 129;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 105, da Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reingressar a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2025, junto ao Setor de Vigilância Sanitária, o servidor público municipal **RAFAEL BENITO GERES**, RG XX.844.78X-X, Escriturário II, afastado para tratar de assuntos particulares, através da Portaria nº 193, de 06 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2024**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina

Objeto: Custeio de serviço de acolhimento institucional para idosos, na forma de atendimento aos mesmos, cuja finalidade é o serviço público.

Valor total: R\$ 408.000,00

Vigência: de 01/01/2025 até 31/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 959

Página 3 de 6

Assinatura: 20/12/2024

Gestor da Parceria: Elizete Ferreira Leme – servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina

Objeto: Repassar recurso financeiro oriundo do Governo Federal para custear serviço de acolhimento institucional para idosos, na forma de atendimento aos mesmos, pela Colaboradora.

Valor total: R\$ 17.520,00

Vigência: de 01/01/2025 até 31/12/2025

Assinatura: 20/12/2024

Gestor da Parceria: Elizete Ferreira Leme – servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina

Objeto: Repassar recurso financeiro oriundo do Governo Estadual para custear serviço de acolhimento institucional para idosos, na forma de atendimento aos mesmos, pela Colaboradora.

Valor total: R\$ 23.612,64

Vigência: de 01/01/2025 até 31/12/2025

Assinatura: 20/12/2024

Gestor da Parceria: Elizete Ferreira Leme – servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina

Objeto: Custeio da entidade conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor total: R\$ 100.000,00

Vigência: 06 (seis) meses

Assinatura: 19/12/2024

Gestor da Parceria: Elizete Ferreira Leme – servidora pública municipal

*Republicada por ter saído com incorreções.

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: repassar recursos oriundos do Governo Federal

para custear serviço de proteção social para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, pela Colaboradora.

Valor total: R\$ 25.920,00

Vigência: de 01/01/2025 até 31/12/2025

Assinatura: 20/12/2024

Gestor da Parceria: Elizete Ferreira Leme – servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: subsidiar o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosa e suas famílias, realizado pela entidade.

Valor total: R\$ 25.080,00

Vigência: de 01/01/2025 até 31/12/2025

Assinatura: 20/12/2024

Gestor da Parceria: Elizete Ferreira Leme – servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Congregação das Filhas de Maria Missionárias – Educandário São José

Objeto: Custeio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Valor total: R\$ 326.400,00

Vigência: de 01/01/2025 até 31/12/2025

Assinatura: 20/12/2024

Gestor da Parceria: Elizete Ferreira Leme – servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Congregação das Filhas de Maria Missionárias – Educandário São José

Objeto: Custear serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, na forma de atendimento aos mesmos.

Valor total: R\$ 81.600,00

Vigência: de 01/01/2025 até 31/12/2025

Assinatura: 20/12/2024

Gestor da Parceria: Elizete Ferreira Leme – servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Congregação das Filhas de Maria Missionárias – Educandário São José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 959

Página 4 de 6

Objeto: Repassar recurso financeiro oriundo do Governo Estadual para custear serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Valor total: R\$ 55.939,20

Vigência: de 01/01/2025 até 31/12/2025

Assinatura: 20/12/2024

Gestor da Parceria: Elizete Ferreira Leme - servidora pública municipal

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II DO CONTRATO N°. 89/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2024, e o valor total passa a ser **R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)**.

Assinatura: 27/12/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO N°. 89/2019

Concedente: Município de Santo Anastácio

Concessionário: FELIPE GAMA GOMES-ME

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais 05 (cinco) anos a partir de 22 de dezembro de 2024.

Assinatura: 20/12/2024

Modalidade: Pregão nº 33/2019

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO N°. 66/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: FNC CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando o acréscimo de R\$ 3.069,90 (três mil e sessenta e nove reais e noventa centavos), alterando o valor contratual total de R\$ 490.840,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos e quarenta reais) para R\$ 493.909,90 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e nove reais e noventa centavos).

Assinatura: 26/12/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 03/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO III DO CONTRATO N°. 44/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: TRANSPORTE E TURISMO TANAKA & SOUZA LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a

31/12/2025.

Assinatura: 27/12/2024

Modalidade: Pregão nº 08/2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II DO CONTRATO N°. 45/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: LEONARDO GOMES TANAKA TRANSPORTES

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Assinatura: 27/12/2024

Modalidade: Pregão nº 08/2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II DO CONTRATO N°. 46/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: ANTONIO BISPO

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Assinatura: 27/12/2024

Modalidade: Pregão nº 08/2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO IV DO CONTRATO N°. 47/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: TRANSPORTE ESCOLAR SANTO ANTONIO LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Assinatura: 27/12/2024

Modalidade: Pregão nº 08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 959

Página 5 de 6

Outros atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento
e-mail: pmsantocanastacio@gmail.com / gabinetesantocanastacio@hotmail.com

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

Termo Aditivo I ao Termo de Execução Cultural nº 001/2024 contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO** e o Agente Cultural **INAÊ DE MELLO MORAES**.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ 54.279.666/0001-50, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, na cidade de Santo Anastácio/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, portador do documento de identidade RG 6.756.283-8 e CPF 779.914.278-20, perante as testemunhas instrumentárias ajustou o presente Termo Aditivo com o Agente Cultural Inaê de Mello Moraes, (RG. 33.032.784-7 SSP/SP, CPF. 383.610.748-13, Reside na Rua José Bonifácio, 333 - 1 Fundos - Centro / CEP 19360-000, telefone (18) 99820-2609), ajustam entre si, nesta e na melhor forma de direito, com especial atenção à Lei Federal Nº 14.399/2022.(PNAP Política Nacional Aldir Blanc) e suas posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente, vêm aditar o referido instrumento para o fim de prorrogar a vigência do Termo de Execução Cultural nº. 001/2024, até 30 de junho de 2025, com base no DECRETO Nº 12.257 de 22 de novembro de 2024 que altera os prazos de execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - LEI 14.399/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural original, Chamamento Público nº. 003/2024.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo I em 02 (duas) vias, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.


ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal


INAÊ DE MELLO MORAES

Testemunhas:


SILVERIO KATSUMI KUSUNOKE
CPF 065.073.198-05


ALEX COLHADO DE MENEZES SILVA
CPF 373.383.658-81

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE - Telefones: 147 e 190 - Plantão: 24 horas por dia - OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 959

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

Termo Aditivo II ao Termo de Execução Cultural nº 002/2024 contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO** e o Agente Cultural **CAROLINE PAULA DA SILVA PALOMO**.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ 54.279.666/0001-50, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, na cidade de Santo Anastácio/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, portador do documento de identidade RG 6.756.283-8 e CPF 779.914.278-20, perante as testemunhas instrumentárias ajustou o presente Termo Aditivo com o Agente Cultural Caroline Paula da Silva Palomo, (RG. 40.368.392-0 SSP/SP, CPF. 369.803.488-33, Reside na Rua Constituição, 344 / CEP 19360-000, telefone (18) 99134-1851 / (18) 99124-9050), ajustam entre si, nesta e na melhor forma de direito, com especial atenção à Lei Federal Nº 14.399/2022.(PNAP Política Nacional Aldir Blanc) e suas posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente, vêm aditar o referido instrumento para o fim de prorrogar a vigência do Termo de Execução Cultural nº. 002/2024, até 30 de junho de 2025, com base no DECRETO Nº 12.257 de 22 de novembro de 2024 que altera os prazos de execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - LEI 14.399/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural original, Chamamento Público nº. 003/2024.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo I em 02 (duas) vias, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.


ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal


CAROLINE PAULA DA SILVA PALOMO

Testemunhas:


SILVERIO KATSUMI KUSUNOKE
CPF 065.073.198-05


ALEX COLHADO DE MENEZES SILVA
CPF 373.383.658-81

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE - Telefones: 147 e 190 - Plantão: 24 horas por dia - OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA